



Manifestação da Ouvidoria: 247.991

Manifestante: [REDACTED]

Assunto: solicitação de relação de processos em que houve pedido de vista do Ministro Aroldo Cedraz, desde o ano de 2007

DESPACHO

Trata-se de demanda apresentada à Ouvidoria desta Casa, com fundamento na Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, mediante a qual o Senhor [REDACTED] requer lhe seja “franqueado o acesso à relação de processos nos quais houve pedido de vista do ministro Aroldo Cedraz, a partir do ano de 2007, com a indicação, em cada caso, da data em que o pedido foi feito e da data em que o processo foi devolvido para a retomada de julgamento”.

O pedido em tela não diz respeito à informação acabada em poder do Tribunal, mas demanda a pesquisa e reunião, nas atas produzidas pela Secretaria das Sessões desta Casa, dos dados de interesse do manifestante. Nesse passo, anoto que a Portaria TCU 123/2012, que dispõe sobre o atendimento das manifestações e das solicitações de acesso à informação encaminhadas ao TCU, em seu inciso III, art. 11, informa: não serão atendidas solicitações de acesso à informação que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações. No caso, cabe à Ouvidoria indicar, ao requerente, o local onde se encontram as informações a partir das quais poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados (parágrafo único do citado art. 11).

Verifico, ainda, que a solução de pesquisa em atas, disponível ao cidadão no portal do TCU (Serviços e consultas – Sessões: pautas e atas – Atas), permite a busca objeto do pleito sob análise. Destarte, a presente manifestação amolda-se à previsão contida no § 2º, art. 16 da Resolução TCU 249/2012, que trata do acesso à informação e da aplicação da Lei 12.527/2011 nesta Corte.

Pelo exposto, determino a restituição da presente demanda à Ouvidoria para a adoção das providências a seu cargo, consoante acima indicado.

Brasília, 10 de setembro de 2015.


AROLDO CEDRAZ